



## **AVISO DE OFERTA PÚBLICA DE TRABALHO PARA SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TRANSITÓRIAS PARA O ANO ESCOLAR 2010-2011 (M/F)**

Dá-se conhecimento que, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia 20 (vinte) de Setembro de dois mil e dez (inclusive), se encontra aberta a presente oferta pública de trabalho, para o ano escolar de 2010/2011, nos termos da alínea i), do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º35/2007, de 15 de Fevereiro, para os grupos de recrutamento a seguir indicados:

- 200 – Português e Estudos Sociais/História;
- 220 – Português e Inglês;
- 350 – Espanhol;
- 430 – Economia e Contabilidade – Ensino de surdos;
- 430 – Economia e Contabilidade;
- 500 – Matemática;
- 510 – Física e Química;
- 530 – Educação Tecnológica;
- 540 – Electrotecnia;
- 550 – Informática;
- 600 – Artes Visuais;
- 600 – Artes Visuais – Ensino de Surdos;
- 910 – Educação Especial 1.

### **1 – Legislação aplicável e requisitos**

1.1. Esta oferta rege-se de acordo com o Decreto-Lei nº 35/2007, de 15 de Fevereiro.

### **2- Requisitos de admissão**

- 2.1) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- 2.2) Possuir a robustez física, o perfil psíquico e as características de personalidade indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.
- 2.3) Possuir habilitação profissional;
- 2.4) Possuir, para os grupos de recrutamento a seguir indicados, as correspondentes Licenciatura nas áreas científicas mencionadas:



- I. Grupo de Recrutamento 200 – Português;
  - II. Grupo de Recrutamento 220 – Inglês;
  - III. Grupo de Recrutamento 350 – Espanhol;
  - IV. Grupo de Recrutamento 430 – Economia e Contabilidade
  - V. Grupo de Recrutamento 500 – Matemática ou afins (com pelo menos três cadeiras da área da Matemática);
  - VI. Grupo de Recrutamento 510 – Física e Química;
  - VII. Grupo de Recrutamento 530 – Engenharia nas áreas da Mecânica;
  - VIII. Grupo de Recrutamento 540 – Electrotecnia ou Engenharias (com pelo menos três cadeiras da área da Electrotecnia);
  - IX. Grupo de Recrutamento 550 – Informática ou Engenharias (com pelo menos três cadeiras da área da informática);
  - X. Grupo de Recrutamento 600 – Arquitectura, Artes Plásticas ou Design.
- 2.5) Para os grupos de recrutamento 350 – Espanhol, 540 – Electrotecnia ou 550 – Informática, possuir frequência de Licenciatura, respectivamente, nas áreas científicas de:
- 2.5.1) Espanhol, com aprovação em pelo menos 3 cadeiras de Língua Espanhola (Espanhol I, II e III) ou diploma de Espanhol como língua estrangeira (DELE) outorgado pelo Instituto Cervantes ao nível C2;
  - 2.5.2) Electrotecnia, com aprovação em pelo menos 15 cadeiras;
  - 2.5.3) Informática, com aprovação em pelo menos 15 cadeiras;
- 2.6) Para o grupo de recrutamento 350 – Espanhol, possuir Licenciatura em áreas afins e aprovação ad hoc em pelo menos 3 cadeiras de Língua Espanhola de um curso de Licenciatura na área científica do Espanhol;
- 2.7) Para o grupo de recrutamento 910 – Educação Especial 1, possuir habilitação profissional e formação especializada para o referido grupo;
- 2.8) Se opositores ao ensino de surdos, os candidatos deverão fazer prova de serem detentores de certificação em Língua Gestual Portuguesa, de acordo com o número 4, do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º3/2008, de 7 de Janeiro.

### **3- Ordenação de candidatos**



3.1- A graduação dos candidatos opositores será efectuada de acordo com a seguinte ordem:

1º - Candidatos detentores de habilitação profissional;

2º - Candidatos detentores de Licenciatura nas áreas científicas referidas no ponto 2.4;

3º- Para os grupos de recrutamento 350-Espanhol, 540 – Electrotecnia ou 550 – Informática, candidatos com frequência de Licenciatura:

a) Na área científica do Espanhol, com aprovação em pelo menos 3 cadeiras de Língua Espanhola (Espanhol I, II e III) ou diploma de Espanhol como língua estrangeira (DELE) outorgado pelo Instituto Cervantes ao nível C2;

b) Nas áreas científicas de Electrotecnia ou Informática, com aprovação em pelo menos 15 cadeiras.

4º - Para o grupo de recrutamento 350 – Espanhol, candidatos detentores de Licenciatura em áreas afins e aprovação ad hoc em pelo menos 3 cadeiras de Língua Espanhola de um curso de Licenciatura na área científica do Espanhol.

#### **4- Graduação de candidatos**

4.1 Os candidatos serão graduados do seguinte modo:

4.1.1- A graduação dos candidatos detentores de qualificação profissional para a docência é determinada pelo resultado da soma, com arredondamento às milésimas, da classificação profissional, obtida de acordo com a legislação em vigor, expressa numa escala de 0 a 20, e com o número de casas decimais igual ao constante no documento comprovativo;

Com o quociente da divisão por 365, com arredondamento às milésimas, do resultado da soma:

*i )* Do número de dias de serviço docente ou equiparado, contado a partir do dia 1 de Setembro do ano civil em que o docente obteve qualificação profissional para o grupo de recrutamento a que é opositor, até ao dia 31 de Agosto de 2010;



ii ) Com o número de dias de serviço docente ou equiparado prestado anteriormente à obtenção da qualificação profissional, ponderado pelo factor de 0,5, com arredondamento à milésima.

4.1.2 - A graduação dos candidatos possuidores de Licenciatura em área científica é determinada pelo resultado da soma, com arredondamento às milésimas, da classificação académica, expressa na escala de 0 a 20, e com o número de casas decimais igual ao constante no documento comprovativo, com o quociente da divisão por 365, com arredondamento às milésimas, do número de dias de serviço docente ou equiparado, contado nos termos do regime geral da função pública, prestado até ao dia 31 de Agosto de 2010;

4.1.3 - A graduação dos candidatos:

i) Com frequência de Licenciatura na área científica do Espanhol, com aprovação em pelo menos 3 cadeiras de Língua Espanhola (Espanhol I, II e III), é determinada pelo resultado da soma, com arredondamento às milésimas da média aritmética das 3 (três) melhores classificações das cadeiras de Língua Espanhola, expressa na escala de 0 a 20, e com o número de casas decimais igual ao constante no documento comprovativo, e com o quociente da divisão por 365, com arredondamento às milésimas, do número de dias de serviço docente ou equiparado, contado até o dia 31 de Agosto de 2010;

ii) Detentores do diploma DELE é determinado pelo resultado da soma da valoração atribuída à menção “apto”, constante no documento comprovativo, com o quociente da divisão por 365, com arredondamento às milésimas, do número de dias de serviço docente ou equiparado, contado até 31 de Agosto de 2010;

iii) Com frequência de Licenciatura nas áreas científicas de Electrotecnia ou Informática, com aprovação em pelo menos 15 cadeiras, é determinada pelo resultado da soma, com arredondamento às milésimas da média aritmética das 3 (três) melhores classificações das 15 cadeiras, expressa na escala de 0 a 20, e com o número de casas decimais igual ao constante no documento comprovativo, com o quociente da divisão por 365, com arredondamento às milésimas, do número de dias de serviço docente ou equiparado, contado até o dia 31 de Agosto de 2010;

4.1.4. A graduação dos candidatos detentores de Licenciatura em áreas afins e aprovação ad hoc em pelo menos 3 cadeiras de Língua Espanhola, de um curso de Licenciatura,



respectivamente, na área científica do Espanhol é determinada pelo resultado da soma, com arredondamento às milésimas, da classificação final, com o quociente da divisão por 365, com arredondamento às milésimas, do número de dias de serviço docente ou equiparado, contado nos termos do regime geral da função pública, prestado até ao dia 31 de Agosto de 2010.

4.1.4.1 A determinação da classificação final é calculada através da seguinte fórmula, com aproximação às milésimas:

$$M = [M (\text{índice c}) + M (\text{índice a})]/2$$

em que M corresponde à classificação final, M (índice c) corresponde à média final do curso e M (índice a) corresponde à média das classificações das cadeiras ad hoc, calculada até às milésimas;

5 - A oposição à oferta pública de trabalho far-se-á mediante formulário próprio que poderá ser obtido na Secretaria dos Serviços Centrais da Casa Pia de Lisboa, I.P., Avenida do Restelo n.º 1, 1449-008 - Lisboa ou no endereço electrónico, [www.casapia.pt](http://www.casapia.pt), acompanhado de fotocópia simples dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade / Autorização de Residência;
- b) Certificado de Habilitação Profissional ou extracto de Diário da República para opositores com habilitação profissional;
- c) Certificado(s) de Habilitações para opositores com Licenciatura nas áreas científicas para o(s) grupo(s) de recrutamento referidos no ponto 2.4;
- d) Certificado(s) de Habilitações discriminados para opositores com frequência de Licenciatura nas áreas científicas para o(s) grupo(s) de recrutamento referidos nos pontos 2.5 e 2.6;
- e) Outros Diplomas/Certificados para opositores ao(s) grupo(s) de recrutamento referido(s) no(s) ponto(s) 2.5.1 ou 2.7;
- f) Documento comprovativo de Tempo de Serviço prestado, contado até 31 de Agosto de 2010.

6 - As candidaturas deverão ser entregues, das 10:00h às 17:00h, na Secretaria Geral dos Serviços Centrais, na morada indicada no ponto 5 deste aviso ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, respeitando-se os prazos da oferta pública de trabalho, não sendo admitidas candidaturas enviadas por fax ou e-mail.



- 7 - Terminada a verificação dos requisitos de admissão, serão elaboradas as listas provisórias ordenadas de candidatos admitidos e as listas provisórias de candidatos excluídos, as quais serão publicitadas na página institucional, [www.casapia.pt](http://www.casapia.pt), constituindo este o meio oficial de comunicação aos candidatos.
- 8 - Relativamente às listas a que se refere o número anterior, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicitação das Listas, para o exercício do direito de reclamação dos interessados.
- 9 – A reclamação deve ser apresentada por escrito e dirigida ao júri da oferta, através de formulário próprio, disponível na página institucional [www.casapia.pt](http://www.casapia.pt).
- 10 – Considera-se, para todos os efeitos, que a não apresentação de reclamação equivale à aceitação de todos os elementos constantes das Listas Provisórias.
- 11 - Findo o prazo referido no ponto 8 (oito) e apreciadas as alegações, nesse âmbito produzidas, serão os interessados notificados da decisão do júri e, após homologação pelo Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa I.P., serão publicitadas as listas definitivas ordenadas de candidatos admitidos e as listas de candidatos excluídos.
- 12 - As listas a que se refere o ponto anterior será publicitada na página institucional, [www.casapia.pt](http://www.casapia.pt), constituindo este o meio oficial de comunicação aos candidatos;
- 13 - De acordo com o Decreto-Lei nº 29/2001, de 03 de Fevereiro, respeitar-se-á a quota de emprego a preencher por pessoas portadoras de deficiência a qual será aplicada por cada grupo de recrutamento;
- 14 - Em cumprimento da alínea h) do art. 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 15 - As candidaturas serão avaliadas por um júri com a seguinte constituição:



### **Presidente**

- Pedro Jorge de Sousa Pinto de Figueiredo – Director da Unidade de Educação e Formação da Casa Pia de Lisboa, I.P..

### **Vogais efectivos**

- Luís Manuel Raimundo – Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Casa Pia de Lisboa, I.P..
- Carla Maria Carvalho Tomás Gil – Técnica Superior do Mapa de Pessoal da Casa Pia de Lisboa, I.P..

### **Vogais suplentes**

- Isabel Maria Amarante Palminha – Directora da Unidade de Planeamento e Gestão Estratégica da Casa Pia de Lisboa, I.P..
- Susana Cristina Falcão Moreira Sousa Silva – Docente do Mapa de Pessoal da Casa Pia de Lisboa, I.P..

Lisboa, 16 de Setembro de 2010

A Vice – Presidente do Conselho Directivo

Manuela Araújo